



# FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA POR DECRETO DE 14/10/1929  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA (DR 288, DE 11/12/93)

OFICIAL DA ORDEM MILITAR DE CRISTO  
MEDALHA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E BONS SERVIÇOS

**Circular n.º 14/2015**

## **Revalidação de Licenças Federativas 2016**

Exmo. Sr. Presidente,

A revalidação atempada da licença federativa para a próxima época desportiva que terá início no dia 1 de Janeiro de 2016, ao dar cumprimento ao legal e regulamentarmente estabelecido, é a única forma de garantir, sem interrupção, os direitos que assistem aos atletas federados.

É com esse objetivo, o de disponibilizar as licenças federativas para o ano de 2016 a partir do mês de Dezembro do corrente ano, que a Direção da FPT planeou esta atividade, que suportada pelo atual Sistema de Gestão Integrada da FPT, permitirá aos Clubes, Atletas e Serviços Federativos atingir tal propósito, de forma simples, transparente e atempada.

O início do período de revalidação de Licenças Federativas para 2016, inicia-se no dia 9 de Outubro, pelo que aconselhamos desde já a leitura do anexo à presente circular, para melhor entendimento do calendário previsto e dos procedimentos a observar.

Lisboa, 7 de Outubro de 2015

P'la Direção

---

Luís Moura  
Presidente



# FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA POR DECRETO DE 14/10/1929  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA (DR 288, DE 11/12/93)

OFICIAL DA ORDEM MILITAR DE CRISTO  
MEDALHA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E BONS SERVIÇOS

## ANEXO à CIRCULAR 14/2015

### Revalidação de Licenças Federativas 2016

À semelhança do que tem acontecido anteriormente, os Pedidos de Revalidação de Licenças Federativas deverão ser formulados pelos Clubes, Associações ou atletas, através do Portal da FPT e de acordo com os procedimentos já amplamente conhecidos por todos.

#### Calendário de Revalidações 2016



De forma a garantir que os atletas têm a sua licença federativa revalidada no início do ano, chamamos a atenção ao calendário e procedimentos que a FPT irá adotar:

#### Outubro – Início Revalidações 2016:

Durante o período de 09 Outubro a 01 Dezembro, todos os Pedidos de Revalidação enviados pelos Clubes/Atletas serão analisados e tratados pelos serviços FPT. A cada Pedido de Revalidação que reúna as condições previstas



# FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA POR DECRETO DE 14/10/1929  
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA (DR 288, DE 11/12/93)

OFICIAL DA ORDEM MILITAR DE CRISTO  
MEDALHA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E BONS SERVIÇOS

Regulamentarmente, ser-lhe-á atribuído o estado de “FPT - Aprovado” e ficará neste estado até que seja emitida a respectiva factura.

## 01 Dezembro - Emissão de Facturas

De forma a evitar a emissão de diversas pequenas facturas de revalidação 2016, durante o mês de Outubro e Novembro, não haverá lugar à emissão de facturas relativas a revalidações de licenças federativas. A partir do dia 01 Dezembro todos os pedidos de Revalidação para 2016 no estado “FPT - Aprovado” serão facturados.

## 14 Dezembro – Impressão de Cartões:

Será dado início à impressão de cartões de todas as facturas entretanto pagas pelos Clubes e Associações.

A partir de 16 Dezembro - Envio de cartões via CTT.

**NOTA IMPORTANTE:** Devido a férias programadas dos funcionários, a secretaria FPT terá a sua capacidade de tratamento de informação reduzida durante período natalício e de fim-de-ano. Assim sendo, qualquer Pedido que sejam criado depois do dia 18 Dezembro (6ªfeira) só será tratado e/ou facturado em Janeiro 2016.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais, os Clubes deverão contactar os Serviços da FPT.

A Direção  
7/10/15